



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 117/93 - DE 13 DE ABRIL DE 1.993

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL AS PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

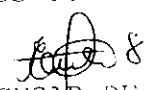
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições constitucionais e legais e em reconhecimento da necessidade de amparo a cidadania, no exercício da função social cometida ao Poder Público, APROVOU e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas pensões especiais de mercês, ao Sr. MILTON MOREIRA SANTOS - Cart. de Identidade nº 1.068.408 - SSP-BA, e CPF nº 094.351.231-04 e SINVAL DE FIGUEIREDO RUAS - Cart. de Identidade nº 362.311 e CPF nº 026.220.501-78, de natureza vitalícia e intransferível, no valor mensal de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) cada uma, e a partir de 1º de março de 1.993, corrigível pelo mesmo índice e sempre na mesma data que se der a correção dos salários dos funcionários e servidores públicos do Município, inclusive o índice de março, se houver, com estrita observância as normas de direito público vigente, inclusive a obrigatoriedade de registros junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei, acorrerão a conta dos recursos de dotação própria do vigente orçamento, consignados, segundo o Plano de Classificação funcional programático sob o nº 03.07.15.82.492.038.-3.2.5.2.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Março de 1.993, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 1.993.


EULER CESAR DE FREITAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que nesta data, afixei uma cópia da presente lei, no placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

EDEMAR JOSÉ DE SOUSA

Secretário de Administração